INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTES DA LEI N.º 2.898/ 2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo descrita:

ADRIANO JOSE GERMANO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 28933
Período Aquisitivo: 22/12/2023 A 21/12/2024
Período De Ferias: 01/10/2026 a 30/10/2026 – 30 DIAS **Portaria nº 072/2026 - SEMFA**
Período de interrupção: 16/10/2026 A 30/10/2026 – 15 DIAS
Documento solicitante: Processo 49995/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Novembro de 2026

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003100310035003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320031003100310035003900 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **13/11/2026 12:03**
Checksum: **BE6DCC51332709136D3C1B45F49DAA74CE83A85488D4B2CD732AFFC5A5A423A6**